



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o dia 15 do mês de janeiro de 2024, pelas 21h, no Student's Hub (Antiga Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, POLO I), uma reunião ordinária do Plenário da ARE, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Aprovação das atas e dos documentos resumo de deliberações referente ao Plenário de 23 e 27 de novembro de 2023, 04 e 13 de dezembro de 2024 e 4 e 8 de janeiro de 2024;
3. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes a Órgãos de Fiscalização e Investigação;
4. Outros assuntos.

A presente ata é lavrada segundo o artigo 19.º do Regimento Interno da ARE, onde é referido que “Das reuniões do Plenário da ARE é sempre lavrada ata, o mais possível discriminada e completa acerca dos acontecimentos e intervenções que nelas ocorrem” e que “A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião (...)”.

Na reunião estiveram presentes 26 elementos da presente Assembleia de Revisão de Estatutos em funções Ana Rita Missionário Ildfonso, Ana Sofia Rodrigues Duarte, André Cosme Mota Ribeiro, Armando Manuel Machado Remondes, Beatriz Alexandre Mendes Fernandes, Beatriz de Carvalho Nogueira, Beatriz Margarida Oliveira Bernardo, Beatriz Marques Mendes, Beatriz Rodrigues Ribeiro, Carlos Manuel Magalhães, César Filipe Torres de Sousa, Daniel Seco Gonçalves Aragão da Silva, Daniel Tadeu dos Santos Sousa Mendes, Emanuel Fernandes Nogueira, Filipe Nuno Carvalho Rosa, Gustavo Pedro Honório Nunes, João Emanuel Batista Bento, João Miguel Almeida Santana, José Miguel Taipa de Sousa Freire da Mota, Lúcia Daniela Pinto Parente, Luis Fernando Goncalves Carvalho, Mariana Madeira Alexandre, Pedro Miguel Brás de Almeida Sá e Andrade, Pedro Miguel Mendes Monteiro, Tomás Nunes Amaral Rodrigues Craveiro e Vitor Manuel Marta Neves Chavez Sanfins.

Os membros não estiveram presentes na reunião plenária, João André Dias Craveiro e João Pedro Pereira da Silva tendo apresentado justificação de falta.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

O membro Roberto Filipe Louro Geraldès encontra-se em suspensão de mandato.

O Presidente da ARE/AAC, Daniel Tadeu, fez a primeira chamada às xxxxx e, estando reunido o quórum de 50%, com 23 membros presentes, deu início à ordem de trabalhos.

Ponto 1 - Informações

Daniel Tadeu recorda que estão 30 membros em efetividade de funções. Acrescenta ainda que foi recebido o pedido de suspensão de mandato do membro Roberto Geraldès, sendo feita de seguida votação.

Daniel Tadeu informa que a Assembleia consta de dois novos elementos, indigitados pela Direção Geral, Sofia Duarte e Carlos Magalhães indigitado em lugar do João Pedro Caseiro e Diogo Tomázio, respetivamente.

Votação: Suspensão de mandato do membro Roberto Geraldès.

- a) 2 abstenções;
- b) 1 votos contra;
- c) 19 votos a favor.

A votação foi aprovada.

Nota: César Sousa não entra na votação.

(Nota: esta votação foi feita de modo secreto pela plataforma "Mentimeter").

Daniel Tadeu relembra que haverá plenário na próxima semana no dia 25 de janeiro, quinta-feira, em vez de 22 de janeiro, segunda-feira. Haverá Assembleia Magna no dia 22 de janeiro, segunda-feira, questiona à Comissão de Comunicação se haverá pontos a levar à Magna.

João Bento afirma que será um ponto a trabalhar em sede própria da comissão.

Ponto 2 - Aprovação das atas e dos documentos resumo de deliberações referente ao Plenário de de 23 e 27 de novembro de 2023, 04 e 13 de dezembro de 2023 e 4 e 8 de janeiro de 2024



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Daniel Tadeu adia ponto da ordem de trabalhos para a próxima reunião por ausência de atas prontas a levar a votação.

Lúcia Parente realça que compreende a época de exames, mas pede que encarem o assunto como sério.

João Bento interpõem afirmando que o facto de não haver atas é algo que prejudica bastante os trabalhos da Assembleia, essencialmente a Comissão de Redação, bem como a necessidade de saber, mais pormenorizadamente, o que o colega António Arnaut e advogado Luís Silva disseram. Pedindo aos secretários que à medida que vão acabando as atas, as disponibilizem de imediato, compreendendo a questão dos exames, mas que é um trabalho de elevada importância.

Daniel Tadeu justifica que este ponto constava na ordem de trabalhos, não só como modo orientador, mas porque aquando à realização da convocatória acreditaria que estas poderiam estar escritas até este plenário. Concordando com a importância das atas.

Ponto 3 - Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes a Órgão de Fiscalização e Investigação

Beatriz Ribeiro informa que embora estejam a concluir discussão sobre o Conselho Fiscal, têm algumas adendas à proposta que carecem de discussão. Acrescenta ainda que antes de iniciarem alguma possível contraproposta para o Conselho Fiscal, deviam continuar a discussão para a Comissão Disciplinar. Face às adendas, afirma que os plenos foram reformulados e a constituição do fiscal terá obrigatoriamente número ímpar de elementos. O Conselho Fiscal tem muito trabalho na parte das secções e, algo realçado também no discurso do colega António Arnaut, levando à proposta de haver 3 plenos, 2 vices-presidentes, um encarregue às secções desportivas e outro às secções culturais e sociocientíficas, e um presidente que ficará com a questão da parte geral e núcleos. A alteração centra-se na nomenclatura, passando os vice-presidentes a denominarem-se coordenadores, não só pelo risco de alteração das competências como pela própria funcionalidade do órgão. Adiciona também a adenda de a Comissão Disciplinar acresce nas suas funções o poder de decisão, e não só de investigação. Por fim, avança ainda com a proposta que aquando à destituição do Conselho Fiscal, este deve passar primeiro para Comissão Disciplinar e só depois para órgão ad hoc. A última adenda centra-se no facto do Conselho Fiscal ter poder de fazer auditoria interna, mas este deve ser limitado.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Nota: José Mota entrou no plenário às 21h45, justificando o seu atraso, devido a ter estado numa reunião.

César Sousa concorda com a proposta de, na destituição do Conselho Fiscal, este passar primeiro pela Comissão Disciplinar. Quanto à proposta dos coordenadores, questiona se a ideia será ficar com o presidente do Conselho Fiscal e que os atuais vice-presidentes passassem a ser coordenadores de plenos.

João Bento acrescenta que o presidente também será coordenador de pleno de geral e núcleos.

Emanuel Nogueira pergunta se não haverá nenhum vice.

César Sousa concorda também com a questão da auditoria interna, devendo-se refletir sobre o que deve levar a uma auditoria interna e quais os procedimentos, até porque se não for bem balizada pode ser usada para fins políticos.

Pedro Monteiro segue a linha de pensamento do colega César Sousa sobre a auditoria interna, devendo haver critérios específicos para começar uma auditoria. Quanto aos coordenadores, questiona se mantém o mesmo processo de sufrágio secreto interno.

Beatriz Ribeiro responde que mantém tudo igual, o que altera é que quando vão integrar os plenos passem a se designar por coordenadores.

Pedro Monteiro pergunta se querem assumir à priori que o presidente fica com o pleno dos núcleos e do geral ou poderia ser nomeado outro coordenador libertando assim o presidente.

João Bento informa que tal tem interferência nas hierarquias, pois o presidente acaba sempre por ser o presidente, e caso ele fizesse parte de um pleno, como mero membro, poderia não saber respeitar a sua posição e do respetivo coordenador do pleno, realçando que em plenário seria coordenador dos trabalhos com voto de qualidade, gerando possíveis conflitos. Sobre método de votação, com a alteração que houve, os vices são eleitos após a divisão dos membros pelos plenos, ou seja o Conselho Fiscal é eleito e depois as pessoas são sorteados pelos plenos, sendo que dentro de cada pleno é eleito o vice-presidente, acontece que, com esta divisão os vices das secções culturais e desportivas não acarretam qualquer problemática, mas nos casos dos membros do pleno de núcleos e geral, será vedada esta eleição, podendo



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

geral alguma injustiça. Podemos contornar esta situação elegendo primeiro os vices-presidentes e só depois se fazer a distribuição pelos plenos, assumindo eleição direta para pleno, o que também pode ter desvantagens pois é o plenário inteiro a eleger os vices.

Emanuel Nogueira pergunta como fica a questão dos vice-presidentes com a questão dos coordenadores.

João Bento responde que fica igual.

Emanuel Nogueira reforça a pergunta se estes ficam coordenadores mas também vice-presidentes ou se deixam de haver vice-presidentes no fiscal, e se faz sentido deixarem de haver.

João Bento explica que o presidente vai estar com funções de vice-presidentes no pleno de núcleos e geral, mas não faz sentido ser designado presidente e vice-presidente, daí que surja a proposta de alterar a nomenclatura para coordenador de pleno, sendo que o presidente passará a ser presidente e coordenador de pleno de núcleos e geral.

Emanuel Nogueira questiona o caso em que, por algum motivo, o presidente deixa, temporariamente, de exercer as suas funções, como se sucede. Sendo natural ser o vice-presidente a assumir as funções temporárias.

João Bento afirma que esse caso aconteceu recentemente na comissão disciplinar, sendo necessário decidir como proceder, porque ainda não está clarificado nos estatutos.

Daniel Tadeu afirma que ainda é um caso omissos nos estatutos, tendo de se definir.

Luís Carvalho informa que na altura em que isso aconteceu, guiaram-se pelo artigo onde consta que é eleito o presidente para o conselho fiscal o primeiro candidato da lista mais votada para o contingente de associados efetivos.

***Nota:** Armando Remondes entrou no plenário às 21h57 devido a ter estado no Porto e só chegou a casa a essa hora.*

Beatriz Ribeiro reforça a necessidade de organizar na discussão porque existem diversos assuntos em cima da mesa. Quanto à ausência do presidente, tem uma opinião diferente da de ser o vice-presidente a subir. Na sua opinião se o presidente sair definitivamente deve ser



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

destituído todo o órgão. Se o presidente apenas tiver de se ausentar temporariamente, é nomeado um presidente interino com competências específicas e não iguais às do presidente.

Luís Carvalho aconselha que se separem as duas temáticas em discussão. Compreende a proposta da nomenclatura de coordenadores de pleno, mas pergunta se não seria mais acessível definir que o presidente do conselho fiscal mantém as mesmas funções de vice-presidente de plenos de secções, não havendo necessidade de alterar nomenclatura.

Beatriz Ribeiro não concorda, pois não só se torna confuso que o presidente seja presidente e vice-presidente, como a própria denominação de vice-presidente remete para que este seja o substituto do presidente, e da forma como é o órgão, tal não é verdade.

Luís Carvalho sintetiza a ideia em que se mantêm os vice-presidentes mas passam a ser coordenadores.

José Mota não concorda com a alteração do nome, percebendo que possa existir alguma confusão, mas ressalva que faz sentido haver esta definição por uma questão de hierarquia e distribuição de função. Numa primeira instância o presidente delega funções e numa segunda instância entram os vice-presidentes. Quanto à questão levantada pelo Pedro Monteiro de libertar o presidente do pleno de núcleos e geral, também não concorda porque aquilo que o presidente e vice-presidentes fazem numa segunda instância e delegar funções. Para além disso os vice-presidentes acabam por ser quase uma representação do presidente caso este não possa estar presente junto das estruturas, como secções culturais e desportivas. Assim sendo, mantinha-se a nomenclatura porque não acredita que haja confusão de nomes.

Daniel Tadeu resume que tudo se centra na questão de nomenclatura e na questão do Pedro Monteiro de o presidente não adquirir função do pleno de núcleos e geral.

João Bento afirma que, de acordo com regimento interno, discute-se as propostas pela ordem que surgem, sendo que a do Pedro Monteiro surge na sequência da proposta inicial. Respondendo ao José Mota, os vices presidentes tem funções restritas, que não se centram que afirmou, acreditando que tal acabe por acontecer por se tratar de uma associação informal, mas nos estatutos os vices tem funções bem específicas nos plenos no que diz respeito a divisão dos trabalhos pelas divisões e desempate de votações que não tenham unanimidade, para além disso os vices devem estar em interações com as estruturas. O presidente do Conselho Fiscal, passando a ter funções de vice-presidente, tem de adquirir esses poderes. Desta forma, é precisamente o facto de o presidente ter de adquirir estas competências, que não são as



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

mesmas de presidente, que deve ser alterada a nomenclatura para coordenador, podendo poder gerir um plenário enquanto presidente e um pleno enquanto coordenador.

Votação: Especialidade - mudança nome vice-presidente para coordenador.

- a) 14 abstenções;
- b) 2 votos contra;
- c) 10 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Daniel Tadeu questiona se existe alguma proposta face à explicitação e delimitar os critérios para auditoria interna realizada pelo Conselho Fiscal.

André Ribeiro sugere pedir ao advogado que dê algumas sugestões sobre os critérios para admitir uma auditoria.

Beatriz Ribeiro responde que já falaram com o advogado e que este apenas sugeriu que discutissem em plenário. Questiona sobre a necessidade de ter de haver uma justificação plausível para iniciar a auditoria interna ou se esta pode ser iniciada e só depois devidamente justificada. Remete para um exemplo, face ao relatório de contas, se é necessário que este seja primeiramente chumbado para depois se iniciar uma auditoria ou se basta haver desconfiança por parte do Conselho fiscal, justificável, para iniciar de imediato a auditoria.

César Sousa sugere que um dos critérios mais óbvios seria o de irregularidade demorosa, por exemplo, não só o relatório de atividade chumbado mas um relatório atrasado e que já não é apresentado há pelo menos 2 anos, acompanhado de continuação de atividade.

Pedro Monteiro questiona se por norma fazem fiscalização periódica ao longo de tempo ou se apenas imitem parecer final.

Luís Carvalho afirma que no máximo fazia-se de 2 em 2 meses, não era algo aplicado, mas mantinham contacto com tesouraria para garantir que estava tudo em condições e de modo a ajudar as estruturas da casa. Apenas se algo perdurasse é que teriam de se chegar à frente.

Pedro Monteiro pergunta se há algo previsto no regulamento interno do Conselho Fiscal para essa fiscalização periódica.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Luís Carvalho afirma que é uma competência definida.

Nota: Pedro Andrade entrou no plenário às 22h18, justificando o seu atraso, devido à presença nos Prognósticos (RUC).

José Mota informa que atualmente mantém-se essa logística, mantendo contacto com os dirigentes e se houver ausência de contribuição pelos mesmos, passam a ser mais rígidos. Na sua opinião, os associados das estruturas deviam poder pedir essa auditoria ao Conselho Fiscal.

João Bento justifica que a questão da auditoria surge pela audição pública, onde foi proposta como auditoria ao relatório de conta da Queima das Fitas e da Direção-Geral, aquando à sua reprovação. Chegou-se à conclusão que não faria sentido fazer auditoria externa, mas que poderia ser feito no âmbito do CF. Importa esclarecer o que essa auditoria significa. Assume-se que é financeira, mas pode haver outras questões, nomeadamente estatutárias, qualidade, entre outras. Dessa forma, importa clarificar e balizar o que se pretende com esta auditoria, pois embora se foque na questão financeira nada está definido.

Beatriz Ribeiro questiona ao membro José Mota, face à sua sugestão de o associado poder pedir a auditoria, se esta deve ser por denúncia anónima, algo generalista, ou se é por um associado da estrutura a ser fiscalizada.

José Mota responde que no seu entender quando o associado sente que, por exemplo, a secção não está a funcionar da melhor forma, não especificamente em questões financeiras, os associados ao não se sentir confortáveis com o atual desempenho da direção podem pedir uma auditoria. Devendo haver necessidade de ser a maioria do plenário dessa secção a querer tal auditoria, não um associado isolado.

Pedro Monteiro sugere que deve ser algo mais objetivo e não apenas porque algo funciona mal, levando a alguma subjetividade.

Emanuel Nogueira concordo com Pedro Monteiro porque depois passa a haver auditorias em exagero, uma coisa é haver auditorias às contas, outra é à funcionalidade de uma direção.

José Mota sugere então esquecer a parte do desempenho da direção e centrar-se, por exemplo, no caso dos meios de comunicação, existe o exemplo das atas não serem elaboradas, é algo importante, havendo situações em que atas de direção de secções ou núcleo não existem, devendo haver auditoria à secção ou núcleo para perceber o que esta a correr mal para tal



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

acontecer. Auditoria poderia ser motivada por motivos não estatutários, mas que culminam no incumprimento estatutário.

Pedro Monteiro relembra que nesse caso o associado pode automaticamente apresentar queixa ao fiscal por ser algo contra os estatutos, não havendo necessidade de auditoria.

José Mota apresenta a diferença de se tratar de uma queixa concreta ou suspeita de queixa, na auditoria é algo mais de suspeita de queixa, por exemplo má comunicação, não cumprimento do plano de atividades, sendo que a auditoria conclui se de facto existem ações anti estatutárias ou não.

Emanuel Nogueira questiona se a falta de atas é motiva para auditoria.

José Mota responde que não, mas, por exemplos, está previsto que devem ser elaboradas atas em todas as reuniões e, se o associado estiver descontente com o funcionamento da direção da secção ou núcleo, pode pedir auditoria, concluindo com esta que de facto não havia atas, ou seja, por um motivo não estatutário chega-se a um incumprimento estatutário.

Emanuel Nogueira salienta que se o associado quer ver atas, pede as mesmas à direção da estrutura e, se esta não forem facultadas por não estarem redigidas, deve fazer queixa direta ao CF, porque é algo concreto. No caso das contas em que não se percebe o porquê de haver problemas com as mesmas, terá de se fazer uma auditoria para chegar ao cerne da questão primeiro, e perceber o que se sucedeu.

João Bento afirma que o procedimento de controlo de atos só é iniciado quando há queixa ou suspeita grave, mas, pela discussão, chegou-se à conclusão de que deve haver um controlo sobre os procedimentos, algo que muitas vezes é feito pelos conselhos. De modo a garantir a não criação de mais figuras desnecessárias, este procedimento de controlo de atos deve ser mais rotineiro e com efeitos concretos como a produção de relatórios.

José Mota sugere que essa competência fosse alocada aos conselhos.

Luís Carvalho realça a importância de o Conselho Fiscal ter liberdade de fiscalização e não apenas quando há queixa ou suspeita grave. Sugere ainda que, no caso da fiscalização do relatório de contas, se possa pedir um parecer ad hoc.

Pedro Monteiro percebe a questão das diversas auditorias, mas no seu entender aplicar essa função ao CF é complicar as suas funções, bem como sobrecarregá-los. Sugerindo passar essa



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

função para conselhos intermédios, permanecendo o CF apenas com auditorias contabilísticas e financeira.

Beatriz Ribeiro relembra que as funções do CF vão ser alteradas, deixando de ter poder de decisão, como também deixa de intervir nas eleições e ainda será aumentado o número de elementos.

Pedro Monteiro preocupa-se sobre a falta de poder científico e técnico para fazerem esse tipo de auditorias.

Emanuel Nogueira questiona que auditorias se irão realizar para além da financeira.

João Bento responde que para além da auditoria financeira, pode auditar uma estrutura para perceber se está a seguir o regulamento ou não, à semelhança do procedimento de controlo de atos, mas que neste caso o CF tem iniciativa para fiscalizar sem necessitar de uma queixa concreta.

Luís Carvalho acrescenta o exemplo “recebo um email a alertar que há um possível vírus na plataforma de eleições”, neste caso precisa de fazer uma auditoria apenas a partir de um email, de uma suspeita, não havendo uma queixa. Havendo a possibilidade de auditoria interna pediria um relatório, por exemplo, a quem controla essa plataforma para saber se estava tudo bem.

Pedro Monteiro questiona se era a DG que teria de fornecer apoio logístico e monetário para poderem pedir relatórios a entidades externas para o auxílio dessas auditorias, nos casos em que o CF não tem conhecimento técnico-científico suficiente para o assunto em análise.

João Bento afirma que o CF tem verbas alojadas, devendo prever essas despesas. Pegando no exemplo da plataforma, se surgiu a suspeita investiga-se, mas se não há suspeita nenhuma deve haver na mesma análise rotineira seja a regulamentos, regimentos, etc.

César Sousa questiona se não é pertinente pensar em situações em que a auditoria não esteja a cargo do CF não só pelas suas funções como pela falta de conhecimento técnico-científico. Seria interessante balizar quais as auditorias que o conselho fiscal conseguiria fazer, por exemplo, a auditoria financeira, e as que não estariam a seu encargo, como as informáticas, em que teria de recorrer a alguém externo.

João Bento ressalva que se o CF precisar de apoio externo ao órgão, para analisar certas questões, pode e deve fazê-lo, de modo a emitir o relatório final. A questão centra-se em



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

fiscalizar por receber uma queixa ou de forma rotineira. O Conselho Fiscal tem competências bem restritas sobre o que pode ou não fiscalizar. No caso da plataforma, por exemplo, se é feita ou não, se tem acessibilidade ou não, já é algo executivo, não tendo de entrar na competência do fiscal analisar isso.

Daniel Tadeu pede que pensem quais os critérios para auditoria e que matéria deve ser auditada.

João Bento salienta que, devido à complexidade do assunto, caso a proposta tenha de ser mais trabalhada, pedia que se suspendesse o assunto de modo a terminar os outros assuntos, ressaltando que se irá analisar e preparar, em conjunto, a proposta em casa. Passa a ler a proposta “O Conselho Fiscal realizará, além do controlo reativo a deliberações e atos específicos, um controlo proativo e aleatório de deliberações e atos dos órgãos executivos da AAC. Este controlo proativo e aleatório consistirá na revisão e avaliação periódica, sem aviso prévio, de uma seleção aleatória de deliberações e atos, para verificar a conformidade com os preceitos e princípios estatutários. O procedimento para a seleção aleatória e a frequência deste controlo serão definidos num regulamento interno a ser proposto pelo Conselho Fiscal e discutido e aprovado em Assembleia dos Órgãos de Especialização, respeitando os princípios da imparcialidade e da eficácia. Este procedimento pode também ser iniciado pela aprovação por maioria simples em Plenário da respetiva estrutura. O procedimento pode ser feito em conjunto com os Conselho Intermédios. Os resultados deste controlo proativo e aleatório serão documentados em relatórios, os quais deverão ser disponibilizados aos visados e a todos os associados.”

Emanuel Nogueira percebe o controlo ser aleatório, mas não percebe a seleção aleatória da dos atos.

João Bento de modo a explicar fornece o exemplo de se fazer de 5 em 5 anos a fiscalização das atas, de outra em outra data a fiscalização dos relatórios de conta, de outros movimentos de contas, etc.

Daniel Tadeu pergunta se há alguma contraproposta. Caso contrário inicia votação.

Votação: O Conselho Fiscal realizará, além do controlo reativo a deliberações e atos específicos, um controlo proativo e aleatório de deliberações e atos dos órgãos executivos da AAC.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Este controlo proativo e aleatório consistirá na revisão e avaliação periódica, sem aviso prévio, de uma seleção aleatória de deliberações e atos, para verificar a conformidade com os preceitos e princípios estatutários.

O procedimento para a seleção aleatória e a frequência deste controlo serão definidos num regulamento interno a ser proposto pelo Conselho Fiscal e discutido e aprovado em Assembleia de Órgãos Deliberativos, respeitando os princípios da imparcialidade e da eficácia.

Este procedimento pode também ser iniciado pela aprovação por maioria simples em Plenário da respetiva estrutura.

O procedimento pode ser feito em conjunto com os Conselho Intermédios.

Os resultados deste controlo proativo e aleatório serão documentados em relatórios, os quais deverão ser disponibilizados aos visados e a todos os associados.

- a) 7 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 20 votos a favor.

A votação foi aprovada.

Daniel Tadeu avança para a próxima proposta de adenda “ Com a reformulação da Comissão Disciplinar, a destituição do Conselho Fiscal passa primeiro para a Comissão disciplinar e depois para órgão ad hoc.”

Beatriz Ribeiro informa que esta proposta surge pela reformulação da Comissão Disciplinar e Conselho Fiscal, devendo então com a destituição do CF passar primeiro para a Comissão Disciplinar e só depois para o órgão ad hoc, ao contrário do que está atualmente em que passará de imediato para o órgão ad hoc.

Daniel Tadeu questiona como se formaliza esse órgão ad hoc.

Beatriz Ribeiro responde que esse assunto encontra-se nos atuais estatutos, não havendo alteração.

João Bento relembra que o órgão ad hoc que existe parte do pressuposto que funciona como a atual comissão disciplinar, ou seja, investigava, e quem decide é a Magna. No entanto, tendo em conta a reformulação que se pretende fazer à Comissão disciplinar, em que irá não só



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

investigar mas decidir, o número de elementos do órgão ad hoc, de modo a manter a funcionalidade de comissão disciplinar, deve ser aumentado.

César Sousa discorda de João Bento, pois prevê-se que aumente o volume de trabalho da Comissão Disciplinar e conseqüentemente haja a necessidade de então aumentar o número de elementos da mesma, mas tal não se irá verificar com o órgão ad hoc.

João Bento, embora concorde com César Sousa, mantém a opinião que um órgão que decide, não deve ter apenas 4 elementos. Todavia, sendo apenas um órgão de recurso, passando a destituição do CF primeiro para a Comissão Disciplinar, retira a necessidade de haver um aumento do número de elementos para o mesmo número da CD.

César Sousa não concorda que a Comissão Disciplinar decida em caso de destituição do Conselho Fiscal.

Beatriz Ribeiro realça que a Comissão Disciplinar passará a ter mais elementos porque adquire o poder de decisão para além de investigação, ressalvando que serão nomeados posteriormente relatores dentro da comissão. Esta proposta surge não só da lista C mas também das ideias do Dr. Luís Silva e do Dr. António Arnaut, aquando à vinda a plenário.

César Sousa discorda, afirmando que se criou a Comissão Disciplinar de modo a primar-se o princípio da separação de poderes, acabando com a realidade de o mesmo órgão investigar e decidir, colaborando com uma associação democrática.

Beatriz Ribeiro ressalva que não será toda a CD a decidir, ou seja, caso alguém seja o relator da investigação, este não terá poder de voto de modo a não influenciar a votação.

Pedro Andrade afirma que, deste modo, salvaguarda-se a existência de uma segunda instância que será o Conselho Fiscal.

César Sousa propõe que a Comissão Disciplinar investigue sempre que haja suspeita de alguma irregularidade e o Conselho Fiscal decida. Quando se trata da destituição do Conselho Fiscal, a Comissão Disciplinar mantém o seu poder de investigação, fazendo ou não a nota de culpa acusatória, e o órgão ad hoc eleito é que decide, à semelhança do Conselho Fiscal.

Beatriz Ribeiro exprime a necessidade de a Comissão Disciplinar necessitar de uma reformulação profunda.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Trophéu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Cesar Sousa, enquanto ex-dirigente da Comissão Disciplinar, ressalva que o problema se centra na falta de membros da equipa. Ao aumentar o número de elementos resolve-se, em grande parte, o problema.

Beatriz Ribeiro afirma que é um órgão extremamente jurídico e algumas pessoas não o sabem aplicar, nomeadamente no cumprimento de prazos.

Emanuel Nogueira concorda com o facto da Comissão Disciplinar necessitar de ser reformulada. Levanta a questão da CD ter poder de decisão e em que é que isso melhora o trabalho da mesma.

João Bento reforça que, diversos ex-presidentes do Conselho Fiscal, afirmam que a Comissão Disciplinar, embora fosse importante na investigação, quem tomava deliberações finais era o CF, podendo ser um ponto de partida para a CD não trabalhar adequadamente, pois não vê resultados do seu trabalho. A chave para o poder disciplinar e fiscalizador funcionarem é ter dois bons órgãos a funcionar.

César Sousa pergunta se, neste caso de destituição do Conselho Fiscal, quem decidia em primeira instância era Comissão Disciplinar, e em caso de recurso iria para comissão ad hoc.

João Bento afirma que esta proposta parte do princípio da proposta que já foi aprovada na generalidade.

César Sousa expõe que havendo trabalho bem feito pela CD, com provas e material suficiente, será impossível o CF decidir contra os factos, ou seja, não poderá ser apenas ele a ter o poder final.

Emanuel Nogueira salienta que devem ter noção que estão duas questões levantadas, a da Comissão Disciplinar não ter capacidade para tratar dos processos necessitando assim de uma reformulação; outra questão é a decisão do fiscal ser justa ou não.

Pedro Monteiro concorda com Emanuel Nogueira, questionando se ao existir dificuldade de trabalho da CD, estimular a mesma com este poder de decisão vai ajudar no avanço do trabalho.

Beatriz Ribeiro afirma que a ideia não é ter o mesmo órgão a fazer investigação e decisão, havendo para isso relatores que investiguem e apresentam em plenário, não tendo poder de voto. No caso atual, em que o CF tem poder de decisão, onde recai o poder de recorrência.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

César Sousa afirma que em primeira instância será a nível dos plenos e em segunda instância o plenário. Da sua experiência pessoal o problema da CD é, em primeiro lugar, a falta de recursos humanos, depois é dotar das competências necessárias para executar o trabalho adequadamente.

André Ribeiro questiona se haverá algo que estimule a CD, pois caso não haja devia-se dirigir a discussão para a existência ou não do órgão.

Pedro Monteiro salienta, na sua opinião, mantém-se o estímulo da comissão através do aumento do número de elementos, definição de prazos, ou seja, fornecer-lhes mais ferramentas.

César Sousa pede para se ausentar do plenário por questões súbitas pessoais.

Votação: Saída mais cedo sem falta de César Sousa

- a) 2 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 24 votos a favor.

A votação foi aprovada.

João Bento afirma que se está a discutir uma proposta que já foi aprovada. Devemos, por respeito ao colega César Sousa não votar, mas pelo menos terminar a discussão da proposta em si.

Beatriz Ribeiro sugere terminar a discussão de todas as dúvidas sobre CF e CD e no próximo plenário faz-se a votação.

Daniel Tadeu questiona quantos serão os elementos para da Comissão Disciplinar.

Beatriz Ribeiro informa que a proposta são 11 elementos, 9 pelo primeiro contingente e 2 pelo segundo.

João Bento acrescenta que, do ponto de vista logístico, é importante saber se esses dois elementos estarão divididos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Pedro Andrade questiona qual a estrutura interna da Comissão Disciplinar. Se houver uma divisão por plenos fará sentido, se não houver distribuição então não.

André Ribeiro questiona se esse número elevado de membros não dificultará a criação de listas.

Nota: Vários elementos do plenário afirmam que não.

Emanuel Nogueira questiona se passar de 4 para 11 elementos não será demasiado.

Beatriz Ribeiro relembra que ter muitos elementos assenta no facto de este órgão vir a ter poder decisão, e este poder não deve ser tomado por um pequeno número de membros.

André Ribeiro afirma que o argumento do Dr. António Arnaut, da separação de poderes, é importante, mas não deve ser delimitador para a decisão de continuar ou não com o CD.

Pedro Monteiro reformula o seu pensamento, afirmando que aumentar o número de elementos para 11 ou 9 não altera a estimulação da comissão.

Luís Carvalho, pela experiência de ter passado pelos dois órgãos, pensa que 11 é um número muito grande, embora esta comissão precise de ser reformulada.

Beatriz Ribeiro aceita que se reduza para 9, o essencial é decidir se o poder de decisão se mantém ou não para CD, pois o número de elementos depende dessa função acrescida.

Daniel Tadeu concorda com 9 elementos pois de facto 4 são poucos e pessoas para a lista arranja-se sempre.

João Bento aceita a sugestão de 9 elementos, 7+2, na proposta original, 7 elementos para o 1.º Contingente e 2 elementos para o 2.º Contingente.

Daniel Tadeu questiona se há algum assunto a debater dentro do tempo restante de plenário.

Beatriz Ribeiro alerta para que se faça trabalho em casa, os membros do plenário discutam entre si para além do plenário, de modo a discutir e acelerar os trabalhos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Ponto 4 - Outros Assuntos

Daniel Tadeu pede que se leia a proposta em casa de modo a acelerar trabalhos.

Não havendo mais intervenções, Daniel Tadeu dá a reunião por terminada.

Daniel Tadeu

- Presidente -

Ana Carolina Miguel

- Secretária -

Mariana Gil Passos

- Secretária -

Guilherme Castro

- Secretário -